

CCX CARVÃO DA COLOMBIA S.A

CNPJ/MF: 07.950.674/0001-04

NIRE:33.300.278.443

(Companhia Aberta)

COMUNICADO AO MERCADO

NOTÍCIAS DIVULGADAS A RESPEITO DO SR. EIKE BATISTA

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019 - A **CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A.** ("Companhia" ou "CCX") em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02 e ao artigo 28 do Regulamento do Novo Mercado, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Foram divulgadas na mídia, na data de hoje (*i.e.*, 30 de setembro de 2019), por meio de diversos veículos e portais de notícias na internet, reportagens referentes ao Sr. Eike Batista, acionista controlador da Companhia ("Notícias").
2. Em síntese, as Notícias fazem referência a sentença de condenação do Sr. Eike Batista prolatada nesta data, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro em razão de suposta ocorrência de crimes de manipulação de mercado na negociação de valores mobiliários ("Decisão").
3. Conforme destacado em algumas Notícias, a Decisão não é definitiva e esta sujeita a recursos, sendo certo que, até onde é do conhecimento da Companhia, a defesa do Sr. Eike Batista recorrerá da decisão, uma vez que esta diverge do posicionamento atual do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), órgão responsável pela última instância na avaliação sobre ocorrência ou não de ilícito ao mercado de capitais.
4. A Companhia reitera que os supostos ilícitos investigados não estão, de qualquer forma, relacionados com e/ou foram praticados pela Companhia e/ou seus administradores.
5. De toda forma, a Companhia está investigando os possíveis efeitos dos eventos relatados nas Notícias em relação à Companhia, assim como informa estar atenta aos seus respectivos e eventuais desdobramentos no que diz respeito à Companhia.
6. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventos que possam influenciar a cotação dos seus valores mobiliários ou a decisão dos investidores de comprar, vender, manter ou exercer quaisquer direitos inerentes à



condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

CCX Carvão da Colômbia S.A.

Clovis Paes de Carvalho

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro

RI CCX:

E-mail: ri.ccx@ccx.com.br

Website: www.ccx.com.br